FLS 354 SEMUS

NOVA DOTAÇÃO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo FICHA: 024 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** 4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Imperatriz/MA, 13 de outubro de 2026. **Ordenador de Despesas SEFAZGO**: RAFAEL SILVA LUCENA – Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária.

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA
Chefe de Gabinete
Código identificador: ggqpnqd3g9w20261013131033

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2026 - SEMUS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA: R ALBUQUERQUE LTDA (Instituto Rafael Albuquerque** , CNPJ nº 39.859.942/0001-65.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 003/2026-SEMUS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 02.19.00.1101/2026-SEMUS. **CONTRATO Nº**: 151/2026–SEMUS. **OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação, escaneamento craniano tridimensional, confecção personalizada, adaptação e acompanhamento de tratamento por órteses cranianas em crianças com deformidades cranianas atendidas pela rede municipal de saúde de Imperatriz-MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 09/10/2026. **VALOR GLOBAL:** R$ 492.177,84 (quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – **LINEKER COSTA SILVA**/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: Erick Ryan Marinho Melo
DIARIO
Código identificador: qultbxtvz2t20261013151046

359
SEMUS

da autoridade instauradora. Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo não reduz os prazos legais de defesa, de produção de provas ou de alegações finais, nem afasta as regras de prescrição. Art. 5º Concluídos os trabalhos, os autos serão encaminhados ao Secretário Municipal de Educação para as providências de sua competência e posterior remessa à autoridade legalmente competente para decisão sobre eventual sanção, observado o art. 81 do Decreto Municipal nº 45/2024. Art. 6º Os integrantes da Comissão deverão atuar com imparcialidade, motivação e respeito às garantias processuais, comunicando eventual impedimento ou suspeição. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE OUTUBRO DE 2026. MAGNO RIBEIRO SILVA.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: $R4ie6/xnMIs

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

ERRATA: NO EXTRATO DE CONTRATO, referente ao **Processo Administrativo** nº 02.19.00.1101/2026-SEMUS, **CREDENCIAMENTO** nº 003/2026-SEMUS, **CONTRATO Nº**: 151/2026–SEMUS, **Contratada:** R ALBUQUERQUE LTDA (Instituto Rafael Albuquerque, CNPJ nº 39.859.942/0001-65, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Imperatriz/MA do dia 13 de outubro de 2026. **Onde se lê: "VALOR GLOBAL:** R$ 492.177,84 (quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)" **leia-se: "VALOR GLOBAL:** R$ 492.177,84 (quatrocentos e noventa e dois mil **cento** e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)". Ordenador de Despesas/SEMUS – **LINEKER COSTA SILVA**/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: Erick Ryan Marinho Melo
DIARIO
Código identificador: nzhfh1yttls20261022121009

FLS 360 SEMUS

PORTARIA

PORTARIA Nº 516 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
Nomeia fiscaIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. **CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. **CONSIDERANDO** a atividade do fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 §1° da Lei n° 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos, que tem por objeto: credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação, escaneamento craniano tridimensional, confecção personalizada, adaptação e acompanhamento de tratamento por órteses cranianas em crianças com deformidades cranianas atendidas pela rede municipal de saúde de Imperatriz-MA.

Fiscal Titular: Mirelly Ester Silva de Araujo, CPF: 110.940.583-94, Matrícula: 854527.

Fiscal Suplente: Hustânia da Conceição de Sousa Brito, CPF: 614.699.693-94, Matrícula: 856589. **Processo Administrativo nº:** 02.19.00.1101/2026-SEMUS, **Credenciamento n°:** 003/2026 - SEMUS, **Contrato n°** 151/2026 – SEMUS.

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação, escaneamento craniano tridimensional, confecção personalizada, adaptação e acompanhamento de tratamento por órteses cranianas em crianças com deformidades cranianas atendidas pela rede municipal de saúde de Imperatriz-MA.

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.

III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.

V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.

VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.

VII) Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato.

361
SEMUS

VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. **Art. 3º** Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. **LINEKER COSTA SILVA**/Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz – MA.

Publicado por: Erick Ryan Marinho Melo
DIARIO
Código identificador: $4b0pv3bWBVM

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Processo Administrativo nº 02.19.00.1101/2026-SEMUS.

Credenciamento nº 003/2026-SEMUS.

Interessados: Centro de Especialidades Médicas de Imperatriz/MA. **Objeto**: Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação, escaneamento craniano tridimensional, confecção personalizada, adaptação e acompanhamento de tratamento por órteses cranianas em crianças com deformidades cranianas atendidas pela rede municipal de saúde de Imperatriz-MA. **Modalidade**: Credenciamento, mediante Chamamento Público, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. **1 – Fundamentação Legal**:
A contratação será realizada por meio de credenciamento, procedimento auxiliar previsto no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, aplicável quando a Administração convoca interessados para prestar serviços ou fornecer bens, mediante critérios objetivos previamente definidos, sem exclusividade, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade e eficiência, com autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII. **2 – Autorização**:
Diante do exposto, com base nos pareceres da Procuradoria Geral do Município (PGM) e Controladoria Geral do Município (CGM) e competência que me confere o cargo de Secretário Municipal de Saúde, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **R ALBUQUERQUE LTDA (Instituto Rafael Albuquerque)**, CNPJ: 39.859.942/0001-65, no valor **R$ 492.177,84 (quatrocentos e noventa e dois mil cento e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Publique-se. Cumpra-se. Imperatriz – MA, 09 de outubro de 2026. **LINEKER COSTA SILVA**/ Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: Erick Ryan Marinho Melo
DIARIO
Código identificador: dxrgjbv65w520261022121017